



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATO N°023/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2021,  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

000135

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 11.107.939/0001-76, COM SEDE A AVENIDA RUI BARBOSA S/N, CENTRO, SANTA BRÍGIDA/BA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA LAYANE MELLO LIMA, RESIDENTE NA RUA RUI BARBOSA, N°154, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, RG N° 14.489.594-38-SSP/BA, CPF N° 036.367.595-74, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA LETICIA ANA FRANÇA VIEIRA-ME, CNPJ N° 15.062.410/0001-34, ESTABELECIDNA NA CONJUNTO HABITACIONAL MADRINHA DODÔ, N°2000, TERRENO, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E NESTE ATO REPRESENTADA POR LETICIA ANA DE FRANÇA VIEIRA, RG N°0987505858-SSP-BA, CPF N° 015.696.295-01, RESIDENTE A RUA DOS ROMEIROS, N°68, CASA, CENTRO, SANTA BRÍGIDA-BA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2021, COM O PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2021 QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS E PELAS NORMAS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10), PARA ATENDER NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO OS (LOTES 02 E 03) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES DESTE CONTRATO, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO FORNECIMENTO, DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME O § 1º DO ART. 65 DA LEI N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR ESPECIFICADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO: 02.11.01  
ATIVIDADE: 2.111/2.112  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE DE RECURSO: 02-SAÚDE 15%/14-SUS

ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	VALOR POR DOTAÇÃO
2.111	02-SAÚDE 15%	R\$ 132.518,50
2.112	14-SUS	R\$ 88.449,00
2.111	02-SAÚDE 15%	R\$ 66.386,25
2.112	14-SUS	R\$ 44.257,50

§ ÚNICO - A RESPONSABILIDADE PELA FIEL EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL, ENCARREGADA DA FISCALIZAÇÃO E DETENTORA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, MENCIONADA NESTA CLÁUSULA.

000136

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO EQUIVALE À IMPORTÂNCIA DE R\$331.611,25 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), A SER PAGO DE FORMA PARCELADA, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA À ÉPOCA DO CERTAME LICITATÓRIO, RESPEITANDO-SE TODOS OS SEUS ELEMENTOS E CONDIÇÕES.

§1º - NOS PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA DA CONTRATADA JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DECORRENTES DE TRANSPORTE, SEGUROS, IMPOSTOS, TAXAS DE QUALQUER NATUREZA E OUTROS QUAISQUER QUE, DIRETA OU INDIRETA IMPLIQUEM OU VENHAM A IMPLICAR NO FIEL CUMPRIMENTO DESTE INSTRUMENTO.

§2º - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO MENSALMENTE, MEDIANTE FORNECIMENTO DURANTE O MÊS, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA, NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA E DEVIDAMENTE ATESTADA A ENTREGA DEFINITIVA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

§3º - QUANDO HOUVER ERRO, DE QUALQUER NATUREZA, NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, O DOCUMENTO SERÁ DEVOLVIDO IMEDIATAMENTE. ESSE INTERVALO DE TEMPO NÃO SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE QUALQUER REAJUSTE OU ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

§ 4º - A CONTRATADA SOMENTE PODERÁ REAJUSTAR O PREÇO DO COMBUSTÍVEL QUANDO ESTE FOR MAJORADO PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME PORTARIA DA (ANP - AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO), DEVENDO SER OBEDECIDOS OS MESMOS ÍNDICES.

§ 5º - OCORRENDO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE COMBUSTÍVEL, OS MESMOS SERÃO REAJUSTADOS PELA VARIAÇÃO DO PERCENTUAL RESULTANTE DA DIFERENÇA DO PREÇO FIXADO PARA O DIA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E O DIA DA ENTRADA EM VIGOR DO NOVO PREÇO, APLICANDO-SE SOBRE O PREÇO PROPOSTO. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL COMPROVANDO O REAJUSTE, ACOMPANHADO DE REQUERIMENTO.

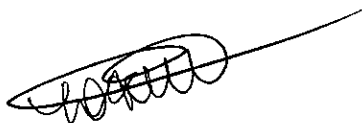
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O PRAZO DE FORNECIMENTO DO(S) COMBUSTÍVEIS SERÁ /DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA, COM PREVISÃO DE USO ATÉ 31/12/2021, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO. O OBJETO CONTRATUAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL ONDE A SECRETARIA SOLICITANTE INDICAR.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:



A) FORNECER OS COMBUSTÍVEIS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA E AS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE;

B) RECEBER O PREÇO ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA;

C) RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO DO EQUIVALENTE A TODOS OS DANOS DECORRENTES DE PARALISAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DO MATERIAL CONTRATADO, EXCETO QUANDO ISSO OCORRER POR EXIGÊNCIA DA CONTRATANTE OU AINDA POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, CIRCUNSTÂNCIA DEVIDAMENTE COMUNICADAS À CONTRATANTE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), APÓS A SUA OCORRÊNCIA.

#### VI- CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES JÁ PREVISTAS NO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATANTE OBRIGAR-SE A:

000137

A) PAGAR AS DESPESAS INERENTES AO CONTRATO NO VALOR, CONDIÇÕES E SITUAÇÕES ESTIPULADAS NA CLÁUSULA TERCEIRA;

B) RECEBER OS BENS DESCRITOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, DESDE QUE DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O REGIME DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É DE FORMA PARCELADA.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O DESCUMPRIMENTO, PARCIAL OU TOTAL, DE QUALQUER DAS CLÁUSULAS CONTIDAS NO CONTRATO SUJEITARÁ O CONTRATADO ÀS SANÇÕES PREVISTA NA LEI N.º 8.666/93, GARANTIDA A PRÉVIA E AMPLA DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.

§ 1º A INEXECUÇÃO, PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO ENSEJARÁ A SUSPENSÃO OU A IMPOSIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA E MULTA, DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO.

§ 2º A MULTA SERÁ GRADUADA DE ACORDO COM A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, NOS SEGUINTE LIMITES MÁXIMOS:

A) 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATO, EM CASO DE RECUSA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O CONTRATO, DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE SUA CONVOCAÇÃO;

B) 0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DA PARTE DO FORNECIMENTO NÃO REALIZADO.

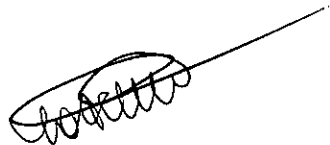
§ 3º A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE DESCONTAR DO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA O VALOR DE QUALQUER MULTA IMPOSTA EM VIRTUDE DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO.

§ 4º AS MULTAS PREVISTAS NESTA CLÁUSULA NÃO TÊM CARÁTER COMPENSATÓRIO E O SEU PAGAMENTO NÃO EXIMIRÁ O CONTRATADO DA RESPONSABILIDADE DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DAS INFRAÇÕES COMETIDAS.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJA A SUA RESCISÃO, OBSERVADAS, PARA TANTO, ÀS DISPOSIÇÕES DA SEÇÃO V, CAPÍTULO II NO ART. 78 DA LEI 8666/93.

§ 1º O CONTRATANTE PODERÁ RESCINDIR ADMINISTRATIVAMENTE O PRESENTE CONTRATO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 78 DA LEI 8666/93.



§ 2º NAS HIPÓTESES DE RESCISÃO COM BASE NOS INCISOS I A VIII DO ART. 78 DA LEI 8666/93 NÃO CABE AO CONTRATADO DIREITO A QUALQUER INDENIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

A IMPORTÂNCIA DEVIDA PELA CONTRATADA SERÁ COBRADA ATRAVÉS DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CONSTITUINDO ESTE CONTRATO, TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, RESSALVADA A COBRANÇA DIRETA, MEDIANTE RETENÇÃO OU COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

000138

AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE PAULO AFONSO/BA, QUE PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DO PRESENTE CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA, DAS TESTEMUNHAS QUE SUBSCREVEM DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME.

SANTA BRIGIDA-BA, 01 DE FEEREIRO DE 2021.

*Layane Mello Lima*

Secretária de Saúde

Port. 001/2021

LAYANE MELLO LIMA

SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.

*Leticia Ana de Franca Vieira*

LETICIA ANA FRANÇA VIEIRA-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº

033.397.015-61

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº

786.925.04572



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BRÍGIDA-BAHIA

C. N. P. J. 11.107.939/0001-76

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO

000139

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2021

**DIESEL S10**

ITEM	Nº CONTRATO	DISTRIBUIÇÃO DE VALOR	VALOR
01	023/2021	02.11.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.2111-MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 3.3.9.0.30-MATERIAL DE CONSUMO 02-SAÚDE 15%	132.518,50
02	023/2021	02.11.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.112-MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.9.0.30-MATERIAL DE CONSUMO 14 SUS	88.449,00

**DIESEL**

ITEM	Nº CONTRATO	DISTRIBUIÇÃO DE VALOR	VALOR
01	023/2021	02.11.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.2111-MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE 3.3.9.0.30-MATERIAL DE CONSUMO 02-SAÚDE 15%	66.386,25
02	023/2021	02.11.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.112-MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.9.0.30-MATERIAL DE CONSUMO 14 SUS	44.257,50

Layane Mello Lima  
Secretária de Saúde  
Port.: 001/2021

---

LAYANE MELLO LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2433

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000240

## Prefeitura Municipal de Santa Brígida publica:

- **Resultado Pregão Presencial N. 005/2021** – Objeto: Prestação de Serviços de Hospedagem.
- **Resultado Pregão Presencial N. 006/2021** – Objeto: Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido Medicinal.
- **Resultado Pregão Presencial N. 008/2021** – Objeto: Prestação de Serviços em Lavagem de Veículos pertencentes a Secretaria de Saúde Aquisição de Oxigênio e Ar Comprimido.
- **Termo de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial N.º 001/2021**
- **Extrato de Contrato CT. N.º. 022/2021**
- **Extrato de Contrato CT. N.º. 023/2021**
- **Termo de Homologação e Adjudicação Pregão Presencial N.º 003/2021**
- **Extrato de Contrato CT. N.º. 024/2021**

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Elton Carlos Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Pedro Batista, 296, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CSHRWOYNAZ1AHIO4ERBORQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA**

**CNPJ 14.217.368/0001-10**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

000241

Processo n. 068/2021

O Prefeito Municipal de Santa Brígida Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, n.º001/2021, tipo "Menor Preço por Lote", como também parecer do Procurador Jurídico do Município, no presente processo licitatório, destinado a **Aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel e óleo diesel S10), para atender no abastecimento da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das Empresas **POSTO FÉLIX NILO LTDA**, Sendo o (Lote 01), inscrita no CNPJ sob n.º 03.149.586/0002-20, e **LETICIA ANA DE FRANÇA VIEIRA-ME**, sendo os (lotes 02 e 03 ) inscrita no CNPJ sob n.º 15.062.410/0001-34-vencedoras do certame acima mencionado, no valor global de **R\$ 1.031.184,25 (Hum milhão, trinta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** Santa Brígida, 01 de Fevereiro de 2021. **Eton Carlos Magalhães-** (Prefeito Municipal).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA/BA**

**CNPJ 14.217.368/0001-10**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CT. Nº. 022/2021** – Proc. Adm. Nº. 068/2021– Pregão Presencial Nº. 001/2021 – **Objeto:** Aquisição de combustível (gasolina comum ), para atender no abastecimento da frota de veículos da secretaria municipal de saúde, no uso de suas atribuições sendo o (lote 01).– **Prazo:** Será até 31/12/2021, a partir da assinatura do presente contrato. – **Contratada:** **POSTO FELIX NILO LTDA** .– **Preço global:** **R\$699.573,00** - **Data:** 01/02/2021. (Sec. De Saúde).

**CT. Nº. 023/2021** – Proc. Adm. Nº. 068/2021– Pregão Presencial Nº. 001/2021 – **Objeto:** Aquisição de combustível (óleo diesel e óleo diesel s10), para atender no abastecimento da frota de veículos da secretaria municipal de saúde, sendo os (lotes 02 e 03) no uso de suas atribuições.– **Prazo:** Será até 31/12/2021, a partir da assinatura do presente contrato. – **Contratada:** **LETICIA ANA FRANÇA VIEIRA-ME**.– **Preço global:** **R\$331.611,25** - **Data:** 01/02/2021 . (Sec. De Saúde).